



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE CISQUEIRO RETIRO SÃO BENTO.

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 19.229.921/0001-5, com sede administrativa localizada na Avenida Tico Neves, 1.455, Bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, a Senhora Renata de Paula Nonato de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF nº 079.265.266-57 e RG MG 14-162.601, podendo ser encontrada em Avenida Tico Neves, 1.455, Bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE CISQUEIRO RETIRO SÃO BENTO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.135.799/0001-96, com sede na Comunidade Córrego Joaquim Ferreira/Cisqueiro, Zona Rural, Capelinha/MG, neste ato representado por seu presidente José Aparecido Alves da Costa, inscrito no CPF sob o nº 897.668.066-91, residente e domiciliado na Comunidade Córrego Joaquim Ferreira/Cisqueiro, Zona Rural, Capelinha/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fulcro nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 resolvem ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo terá sua vigência prorrogada por 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 26/06/2026 a 26/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – As demais cláusulas do Plano de Trabalho mantêm-se inalteradas.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Capelinha-MG, 26 de junho de 2026.

Renata de Paula Nonato de Araújo
Secretária Municipal de Agricultura

José Aparecido Alves da Costa
Presidente da Associação Das Famílias Dos Pequenos Produtores Rurais
Quilombolas De Cisqueiro Retiro São Bento

Testemunhas:

Nome

CPF –

Nome

CPF -